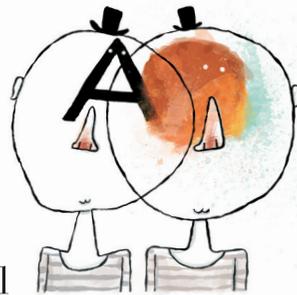


VIII



VIII Prémio Internacional

COMPOSTELA

para álbuns ilustrados

Oscar Villán

O Departamento de Educação da Câmara Municipal de Santiago de Compostela, no marco da sua XV Campanha de Animação à Leitura e em colaboração com a Kalandraka Editora, tornam público o VIII Prémio Internacional COMPOSTELA para álbuns ilustrados, com base no seguinte regulamento:

1. Poderão concorrer ao VIII Prémio Internacional COMPOSTELA para álbuns ilustrados todas as obras suscetíveis de serem incluídas na categoria de álbum ilustrado: um livro em que a narrativa seja expressa através de imagens e texto, de tal forma que ambos se complementem.
2. As obras poderão ser apresentadas em qualquer uma das línguas oficiais da Península Ibérica e deverão ser originais e inéditas. Não serão admitidas aquelas que consistam numa adaptação de outros originais ou obras que tenham sido premiadas ou recebido menções noutros concursos.
3. Poderão participar uma ou várias pessoas, autores/as de texto e de ilustração de qualquer nacionalidade. Ficam excluídos os funcionários da Kalandraka Editora.
4. Os projetos poderão ser apresentados em qualquer dimensão, técnica e formato, mas a extensão não deverá ultrapassar as 40 páginas do miolo (sem contar com guardas nem capa).
5. Os/As autores/as que concorram ao prémio deverão apresentar:
 - Cinco cópias do texto.
 - Três ilustrações originais e cinco fotocópias a cor de cada uma delas. Caso se utilize a técnica digital, admitem-se impressões da obra em alta resolução.
 - Uma maquete de todo o projeto finalizado.
6. Nas obras não deverá figurar o nome dos/as autores/as, mas sim um lema ou pseudónimo. Os dados pessoais dos participantes serão entregues num sobrescrito fechado. Nele deverá especificar-se obrigatoriamente: o título da obra e o lema ou pseudónimo, no seu exterior; e, no seu interior, o nome ou nomes completos, direção, telefone de contacto e correio eletrónico. Dentro do sobrescrito também se deverá incluir uma fotocópia do BI ou passaporte, bem como uma breve nota biográfica.
7. Os trabalhos serão remetidos ou entregues no Registro General do Concello de Santiago de Compostela (Calle del Presidente Salvador Allende, nº 4, 15705 Santiago de Compostela. A Coruña. España). No sobrescrito deverá especificar-se «VIII Prémio Internacional COMPOSTELA de álbum ilustrado». Nos sobrescritos que forem entregues através de agências de transporte não devem constar os nomes dos autores.
8. O prazo para apresentação dos originais tem início com a publicação deste regulamento e termina a **6 de março de 2014**. Não serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite acima referida. A decisão do júri será divulgada na primeira quinzena de abril de 2015, Mês do Livro, no decorrer da XV Campanha de Animação à Leitura organizada pelo Departamento de Educação do Município de Santiago de Compostela.

9. O júri será composto por elementos de reconhecido prestígio na área da literatura e da ilustração infantil. Exercerá as funções de secretário/a uma pessoa designada pelas entidades organizadoras. O prémio poderá não ser atribuído e da decisão do júri não haverá recurso.

10. É estabelecido um único prémio, com um valor pecuniário de 9000 €, entendido como adiantamento de direitos de autor. A aprovação da despesa fica condicionada à existência de crédito regrado e suficiente na verba económica 020.32100.48901 dos orçamentos do ano 2015. O prémio encontra-se sujeito à retenção do imposto de renda de pessoa física, segundo o disposto no artigo 101.3 da Lei 35/2006 de 28 de novembro, do Imposto de Renda de Pessoa Física, ou de 24,75 % no caso de não residentes. A importância do prémio não será efetuada até ao momento da entrega da obra acabada e pronta para publicação pelo/a autor/a ou pelos/as autores/as. A obra premiada será publicada em todas as línguas oficiais peninsulares (galego, catalão, basco, espanhol e português) pela Kalandraka Editora no mês de outubro do ano 2015 que, para esse efeito, assinará os respectivos contratos de edição. Além disso, a editora terá prioridade sobre a publicação daqueles trabalhos que tenham recebido uma menção honrosa do júri. Este direito terá a vigência de um ano, findo o qual o/a autor/a (os/as autores/as) poderão dispor livremente das suas obras.

11. O/a autor/a (ou autores/as) comprometem-se a entregar a obra finalizada antes do dia 2 de setembro de 2015.

12. Os/as autores/as poderão solicitar a devolução dos originais não selecionados. Terão que comunicá-lo por escrito para o e-mail premiocompostela@kalandraka.com no prazo de um mês a contar a partir da data da decisão do júri, assumindo os custos de envio. Para esse efeito, será facilitado aos/às interessados/as um número de conta onde poderão depositar o valor correspondente ao pagamento dos portes. Transcorrido esse tempo, as obras não reclamadas serão destruídas.

13. Os organizadores não se comprometem em manter correspondência postal ou telefónica relativamente aos originais não premiados, nem sobre a interpretação e aplicação deste regulamento.

14. Qualquer questão omissa no presente regulamento será decidida pelo júri ou, não sendo possível, pela organização do certame. A participação neste certame implica o conhecimento e a plena aceitação deste regulamento.

Entidades organizadoras:

Câmara Municipal de Santiago de Compostela – Departamento de Educação e Kalandraka Editora.



Ayuntamiento de Santiago de Compostela
Departamento de Educación
Edificio CERSIA
Alcalde Raimundo López Pol, s/n – San Lázaro
15707 Santiago de Compostela
A Coruña, España
dptoeducacion@santiagodecompostela.org
www.santiagodecompostela.org
Tfno.: +34 981 554 400 - Fax: +34 981 571 511

Kalandraka

Rúa de Pastor Díaz, n.º 1, 4.º A
36001 Pontevedra - España
editora@kalandraka.com
www.kalandraka.com
Tfno: +34 986 86 02 76
Fax: +34 986 10 02 80